

**PBG S/A**  
CNPJ/MF Nº 83.475.913/0001-91  
NIRE 42300030201

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração  
ATA CA nº 21/2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 12 (doze) de agosto de 2026, às 13:00 horas, de forma híbrida, via plataforma de videoconferência e presencialmente, no escritório da Companhia, situado na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, n. 1193, São Paulo – SP, a teor do que dispõe o art. 20, do respectivo Estatuto Social.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** registrada a participação dos Srs. Conselheiros: (i) Cláudio Ávila da Silva, (ii) Geraldo Luciano Mattos Júnior (iii) Márcio Leal da Costa Lobo (iv) Maria Laura Santos Tarnow, e (v) Mauro do Valle Pereira. Ausentes os Conselheiros César Gomes Júnior e Nilton Torres de Bastos Filho. O Presidente do Conselho de Administração, Geraldo Luciano Mattos Júnior, convidou a mim, José Augusto Medeiros, para secretariá-los.
3. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a continuidade das tratativas e dos atos necessários à potencial alienação dos direitos creditórios relacionados ao Crédito-Prêmio de IPI
4. **DELIBERAÇÕES:** no exame dos itens constantes da Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Geraldo Luciano Mattos Júnior, declarou aberta a reunião e concedeu a palavra ao Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, Sr. Ronei Gomes, que apresentou a estrutura da operação e o seu atual estágio. A Diretoria informou que os créditos objeto da potencial operação são decorrentes do processo originário n.º 0001215-90.1984.4.01.3400 e do respectivo cumprimento de sentença n.º 0028981-30.1998.4.01.3400, em trâmite perante a 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (“Direitos Creditórios”). Foi igualmente informado aos Conselheiros que os Direitos Creditórios decorrem de demanda judicial originalmente promovida pela Refinadora Catarinense S.A. (“Refinadora”) em face da União Federal, relacionada ao ressarcimento de incentivo denominado Crédito-Prêmio de IPI, tendo tais direitos sido objeto de cessão à Companhia, conforme instrumentos celebrados entre as partes e posteriormente consolidados por meio do Termo de Consolidação ao Contrato de Cessão de Direitos, firmado em 12 de dezembro de 2017. A Diretoria registrou, ainda, que, em junho de 2026, o valor líquido relacionado aos Direitos Creditórios registrado no balanço patrimonial da Companhia correspondia a R\$ 18.776.644,77 (dezoito milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Adicionalmente, esclareceu-se que, nos termos dos instrumentos celebrados entre a Companhia e a Refinadora, 75% (setenta e cinco por cento) da participação econômica sobre o saldo dos Direitos Creditórios é atribuível à Refinadora. Na sequência, foram apresentadas aos Conselheiros as principais condições da operação, conforme material anexo, destacando-se que: (i) os Direitos Creditórios serão alienados à **Classe Única do Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets III Responsabilidade Limitada**, classe única de cotas do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets III**

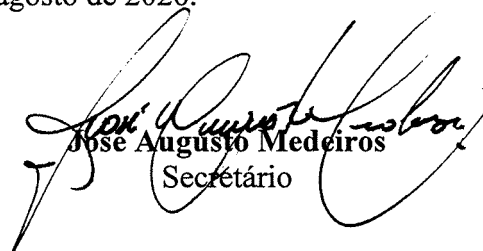


**Responsabilidade Limitada**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 29.225.241/0001-10, neste ato representada na forma do seu regulamento pelo seu gestor de recursos, **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, sociedade anônima atuando por meio de sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 30.306.294/0002-26, neste ato representado na forma de seu estatuto social; (ii) os Direitos Creditórios possuem valor de face de R\$ R\$ 133.240.000,00 (cento e trinta e três milhões e duzentos e quarenta mil reais); (iii) a alienação observará as condições comerciais, jurídicas e financeiras apresentadas aos Conselheiros; e (iv) a estrutura contemplará, ainda, a participação da Refinadora, na qualidade de garantidora interveniente, mediante a constituição de garantia fidejussória condicionada relacionada a determinadas obrigações da Companhia perante o adquirente dos Direitos Creditórios. Após discussão, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade dos presentes, a continuidade da estruturação e das negociações da operação, autorizando a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários ao seu desenvolvimento, incluindo a negociação de seus termos e condições econômicos, financeiros e jurídicos, bem como a elaboração e negociação dos respectivos instrumentos contratuais. Os Conselheiros consignaram que a autorização ora concedida fica condicionada à observância, pela Diretoria, de todos os procedimentos de governança corporativa, societários e regulatórios aplicáveis à Companhia e à operação, inclusive, se e conforme aplicáveis, aqueles relacionados a transações com partes relacionadas e potenciais situações de conflito de interesses, sem prejuízo de eventuais aprovações adicionais pelos órgãos competentes da Companhia que venham a ser exigidas em razão dos termos e condições definitivos da operação.

5. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após a devida leitura, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Os Conselheiros Srs. César Gomes Júnior e Nilton Torres de Bastos Filho tiveram suas ausências justificadas e, considerando suas participações societárias na Refinadora e o potencial conflito de interesses daí decorrente em relação à matéria, não participaram das discussões relacionadas à operação, tampouco da respectiva deliberação e votação. Diante disso, fica consignado que a ata será assinada oportunamente pelos presentes: Cláudio Ávila da Silva, Maria Laura Santos Tarnow, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Mauro do Valle Pereira e Márcio Leal da Costa Lobo.

A presente ata é cópia fiel do livro de atas do Conselho de Administração, exercício de 2026.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

  
José Augusto Medeiros  
Secretário